

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
ATO DO PRESIDENTE**

**PORTARIA PRES-DETRAN/RJ Nº 5224  
DE 25 DE OUTUBRO DE 2017**

PRORROGA PRAZO DA PORTARIA PRES-DETRAN/RJ Nº 5139 DE 09 DE JUNHO DE 2017

**O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DETRAN/RJ**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E-12/006/231/2017, e

**CONSIDERANDO:**

- a Portaria PRES-DETRAN/RJ nº 5139, publicada no DOERJ do dia 20/06/2017, onde institui grupo de trabalho com a finalidade de apurar um possível dano ao erário de todos os convênios firmados com este DETRAN/RJ;
- a Portaria PRES-DETRAN/RJ nº 5192, publicada no DOERJ do dia 21/08/2017, onde prorrogou por mais 60 (sessenta) dias o prazo previsto no art.1º da Portaria PRES-DETRAN/RJ nº 5139, de 09 de junho de 2017, e incluiu servidores para comporem o grupo de trabalho.
- o grande número de processos de Prestações de Contas a serem analisados.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo previsto no art. 1º da Portaria PRES-DETRAN/RJ nº 5139, de 09 de junho de 2017.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 2017

**VINÍCIUS MEDEIROS FARAH**  
PRESIDENTE